



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 6209/2024 de 16/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 390.071,50 (trezentos e noventa mil e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>			
<b>05.009.10.302.0005.2.220</b>	<b>Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
1035 - 3.3.71.70.00.00	2494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		160.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>			
<b>06.007</b>	<b>DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR</b>			
<b>06.007.12.361.0061.2.029</b>	<b>Merenda Escolar Municipal</b>			
468 - 3.3.90.32.00.00	128	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA</b>			
<b>10.012.08.243.0011.6.107</b>	<b>Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>			
1061 - 3.3.90.93.00.00	861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		71,50
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>12.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>12.004.18.541.0070.2.082</b>	<b>Conservação das Praças,Parques e Jardins</b>			
869 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL</b>			
<b>13.001</b>	<b>ASSESSORIA EXECUTIVA - SMEL</b>			
<b>13.001.27.812.0004.2.033</b>	<b>Manter o Setor de Esportes e Recreação</b>			
890 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>13.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO</b>			
<b>13.002.27.811.0004.2.147</b>	<b>Departamento de Esportes de Rendimento</b>			
897 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00
<b>13.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER</b>			
<b>13.003.27.813.0004.2.148</b>	<b>Departamento de Esporte Amador e Lazer</b>			
911 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00
		<b>Total.....:</b>		<b>390.071,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

**Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71,50
Receita: 1.7.1.3.50.11.13.00 - INCREMENTO TEMP.CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA/EMENDA/PORT 3615/23.4.24	160.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	50.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	180.000,00
<b>Total:</b>	<b>390.071,50</b>

**Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.**

**Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 16 de setembro de 2024.**



**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE**  
**ARRECADAÇÃO (art.43, §1º, inciso II d Lei 4320/64)**

Receita	Fontes de Recursos	Arrecadação	
		Jan a Ago-2023	Jan a Ago-2024
Cota-Parte do ICMS <b>17.21.50.01.00</b>	1000-60%	R\$ 12.917.691,86	R\$ 16.819.768,71
	1103-25%		
	1303-15%		
a)Arrecadação do 1ºperíodo de 2023 (Janeiro a Agosto)		R\$ 12.917.691,86	
a)Arrecadação do 2ºperíodo de 2023 (setembro a Dezem)		R\$ 7.854.589,19	
a)Arrecadação do 1ºperíodo de 2024 (Janeiro a agosto)		R\$ 16.819.768,71	
<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>			
<u>1ºPeríodo de 2024</u>	<u>R\$ 16.819.768,71</u>	Percentual	
1ºPeríodo de 2023	R\$ 12.917.691,86	1,30%	
2ºPeríodo de 2024 X r =Provável arrecadação do 2ºperíodo			
R\$ 7.854.589,19	1,33%	R\$ 10.446.603,62	
Receita Prevista para 2024	.....	R\$ 18.500.000,00	
<b>( - ) MENOS</b>			
a) 1º Período de 2024.....	.....	R\$ 16.819.768,71	
b) Provável Arrecadação	2ºPeríodo 2024	R\$ 10.446.603,62	R\$ 27.266.372,33
<b>TOTAL</b>		R\$ 8.766.372,33	
c) Créditos extraordinários abertos		<b>R\$ 180.000,00</b>	
d) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação		R\$ 5.077.965,39	
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.508.406,94</b>	
<b>POR FONTES DE RECURSOS</b>			
<b>LIVRE 60%</b>		<b>R\$ 2.105.044,17</b>	
<b>SAÚDE 15%</b>		<b>R\$ 526.261,04</b>	
<b>EDUCAÇÃO 5%</b>		<b>R\$ 175.420,35</b>	
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB 20%</b>		<b>R\$ 701.681,39</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.508.406,94</b>	
<b>N.Esperança, 16 de setembro de 2024</b>			

ASSINADO DIGITALMENTE  
**MOACIR OLIVATTI**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MOACIR OLIVATTI**  
**Prefeito**